



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 118/DES,

de 18 de maio de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 4.165 /1972, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-226, o trecho Presidente Dutra - Porto Franco, subtrecho GRAJAU - PORTO FRANCO, entre as estacas 14.000 a 14.500 (km 280 ao 290), numa extensão de 10 quilômetros, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria nº 35, de 16 de fevereiro de 1972, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos nºs PEET-1474/72 até PEET-1481/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

Meliseu Resende
MELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER	
Publicarlo no	99
Boletim Administrativo N.º
de	26 5 / 72
	<i>Apedroni</i>
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI	

atleal/